

COMUNICADO

Apesar de terem sido várias as manifestações de intenção formuladas junto do CNPMA, apenas um requerimento peticionado a celebração de contrato de gestação de substituição foi apresentado a este Conselho.

Esse pedido foi apreciado na reunião do CNPMA que hoje se realizou na cidade do Porto e relativamente a ele foi proferida deliberação admitindo-o liminarmente.

Essa deliberação foi proferida por unanimidade.

Nos termos legais, documentação médica que acompanha esse requerimento será em breve remetida à Ordem dos Médicos para apresentação por essa Entidade do competente parecer.

A Ordem dos Médicos dispõe de um prazo de 60 dias úteis para formulação desse parecer.

Só após a receção do mesmo ou logo que se mostre esgotado esse prazo, irá o CNPMA proferir deliberação final acerca do pedido deduzido pelos Requerentes.

Porto, 8 de setembro de 2017

O CNPMA